

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2020/DDP

Florianópolis, 19 de junho de 2020.

Aos Centros de Ensino e Unidades Administrativas

Assunto: Retomada da Análise dos processos de Estágio Probatório de forma digital

Prezados,

- 1. O Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Análise Funcional e Desenvolvimento na Carreira, informa que retomará a análise dos processos de estágio probatório de forma exclusivamente digital por meio do Sistema de Processos Administrativos (SPA).
- 2. Considerando a suspensão das atividades administrativas presenciais da Universidade Federal de Santa Catarina, devido à situação excepcional pela qual passamos neste momento devido à pandemia do coronavírus (covid-19), as análises dos processos de Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos foram paralisadas, tendo em vista que a tramitação desses processos se dá exclusivamente por meio físico impresso.
- 3. Realizamos consulta à Procuradoria Federal junto à UFSC (Ofício nº 42/2020/DDP/PRODEGESP), a fim de obter esclarecimentos às medidas que poderíamos adotar para possibilitar o andamento dos processos, buscando minimizar os prejuízos aos servidores em Estágio Probatório desta Universidade, especificamente a preocupação relativa àqueles servidores que já completaram os 32 (trinta e dois meses) de exercício, bem como os prazos que envolvem as etapas desse processo.
- 4. A Procuradoria nos orientou a promover análise dos processos para que pudessem seguir seus trâmites e cumprir os prazos estabelecidos na Lei nº 8.112/90.
- 5. A partir disso, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP), a Direção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), a Divisão de Análise Funcional e Desenvolvimento na Carreira (DAFDC) e a Divisão de Arquivo (DARQ) uniram esforços para viabilizar a retomada dos processos de Estágio Probatório, por meio da digitalização dos processos físicos para permitir sua tramitação remotamente.
- 6. Os processos de estágio probatório que teriam a 1ª, 2ª e 3ª avaliação entre os meses de março e setembro/2020 e que estavam na DAFDC, foram totalmente digitalizados, totalizando aproximadamente 200 processos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- 7. Os demais processos cujos interstícios não estão completos para a realização das avaliações serão gradualmente digitalizados em uma segunda etapa.
- 8. Solicitamos que os setores verifiquem se estão de posse dos processos de Estágio Probatório em andamento, dos servidores da respectiva Unidade de lotação, e coloquem no escaninho da PRODEGESP no setor de malote para que possamos proceder a digitalização e dar continuidade aos demais trâmites, a fim de não haver prejuízo aos servidores avaliados.
- 9. A DAFDC fará a tramitação do processo ao respectivo setor, contendo todas as orientações da ação que deverá ser realizada.
- 10. As Fichas de Acompanhamento estarão disponíveis no *site* (https://dafdc.ufsc.br/acompanhamentos-e-avaliacoes/) em formato editável para que sejam preenchidas, assinadas e anexadas pelo setor nos processos digitais e encaminhadas em seus respectivos interstícios via SPA para a DAFDC/DDP.
- 11. As análises dos processos e as regras que regem o Estágio Probatório na UFSC, serão mantidos, e as Avaliações continuarão sendo realizadas por uma comissão composta por três membros, previamente designados por meio de Portaria.
- 12. È de responsabilidade da Unidade de lotação do servidor avaliado, dar condições aos servidores que tiverem dificuldades ou não tiverem acesso a rede, bem como manter a comunicação e a interação entre todos os envolvidos no processo.
- 13. A Comissão deverá se reunir virtualmente para a realização da avaliação. Após a escolha das alternativas no formulário, os integrantes devem assinar digitalmente e encaminhar ao servidor avaliado para ciência e também para que inclua sua assinatura digital.
- 14. Caso o servidor discorde de sua Avaliação poderá interpor recurso até dez dias a contar de sua ciência. Será disponibilizado um formulário específico para este fim no *site* (https://dafdc.ufsc.br/acompanhamentos-e-avaliacoes/), que deverá ser anexado ao processo digital.
- 15. Aqueles servidores que tiverem dúvidas para acessar os sistemas da UFSC, como o SPA, bem como a utilização da assinatura digital (Assina UFSC) devem acessar os sites (https://servicosti.sistemas.ufsc.br/publico/detalhes.xhtml?servico=139) e (https://e.ufsc.br/ajuda/como-assinar-um-documento-pdf-digitalmente-usando-o-siscd-online/), respectivamente.
- 16. Solicitamos que seja dado amplo conhecimento do conteúdo deste a todos os servidores lotados em sua Unidade.
 - 17. Neste momento tão atípico em nossas vidas, solicitamos a colaboração de todos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do e-mail: dafdc.ddp@contato.ufsc.br.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Atenciosamente,

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA Diretora